



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64278.016221/2025-99**

**ASSUNTO:** Disp Licitação 84/2025 (Sem Disputa), Aquisição de Material Elétrico

**INTERESSADO:** OD, FISC AD, CONFORMADOR, CMT CIA, ALMOXARIFE

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 19/08/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade Documental

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 8283-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1 DFD\_160176-000176-2025\_assinado.pdf
- 3- 2 JUSTIFICATIVA\_AUSÊNCIA\_DE\_ETP ok\_AssOD.pdf
- 4- 3 Ofício Ferramentas PB\_compressed.pdf
- 5- 4 Ofício Coenes\_compressed.pdf
- 6- 5 Ofício Bene\_compressed.pdf
- 7- 6 Orçamento Ferragens PB atualizado.pdf
- 8- 7 Orçamento ENG LUIZ 18 08 2025 Atualizado.pdf
- 9- 8 ORÇAMENTO BENE 240 mm.pdf
- 10- 9 Relatório\_Pesquisa\_de\_Precos\_(casa\_de\_Forca)\_assinado.pdf (c)
- 11- 10 TR\_160176-000167-2025-1\_assinado\_assinado.pdf
- 12- 11 justificativa\_necessidade (casa de força)\_AssOD.pdf
- 13- 12 ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 14- 13 Diex\_nº\_8260\_Cmdo DISPENSA\_DISJUNTORES.pdf
- 15- 14 2025NC405277, DE 13 AGO 25 - ATENDE AQS MATERIAL PARA MNT BENS IMÓVEIS.pdf
- 16- 15 Certidões.pdf
- 17- 16 Inclusão no sistema.pdf
- 18- 17 Divulgação PNCP.pdf
- 19- 18 NE\_160176\_2025NE000624\_v002\_37639423000166\_20250819101851.pdf
- 20- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.016221/2025-99
- 21- Cotação Tramontina.pdf
- 22- Relatório Pesquisa de Preços.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.016221/2025-99

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 8283-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.016221/2025-99

João Pessoa, PB, 19 de agosto de 2025.

**Do** Adj S4 Cia C/1º Gpt E

**Ao Sr** Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

**Assunto:** remessa de processo Dispensa de Licitação (requisitório DIEX nº 8260)

**Anexos:**

- 1) [03 - JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP ok AssOD.pdf](#)
- 2) [3- justificativa necessidade \(casa de força\) AssOD.pdf](#)
- 3) [2025NC405277, DE 13 AGO 25 - ATENDE AQS MATERIAL PARA MNT BENS IMÓVEIS.pdf](#)
- 4) [COTAÇÃO INTERNET FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO.pdf](#)
- 5) [DFD\\_160176-000176-2025 assinado.pdf](#)
- 6) [Diex\\_n\\_C2\\_BA\\_8260\\_Cmdo\\_28DISPENSA\\_DISJUNTORES\\_29 assinado.pdf](#)
- 7) [ORÇAMENTO BENE 240 mm.pdf](#)
- 8) [Orçamento ENG LUIZ 18 08 2025 Atulizado.pdf](#)
- 9) [Orçamento Ferragens PB atualizado.pdf](#)
- 10) [Relatorio Pesquisa de Precos \(casa de Forca\) assinado.pdf](#)
- 11) [TR\\_160176-000167-2025-1 assinado assinado.pdf](#)
- 12) [oficio 503 - ferragens PB comercio de ferramentas e parafusos ltda.pdf](#)
- 13) [oficio 504 - Coenes materiais ltda.pdf](#)
- 14) [oficio 505 - Bene comercio varejista e atacadista ltda.pdf](#)

1. Remeto para esta SALC, o processo completo de Dispensa de Licitação, devidamente assinadas de forma digital, pelas autoridades competentes, para que o referido processo seja finalizado através da materialização do respectivo empenho.

2. Informo que o material requisitado serão empregados na substituição dos materiais elétricos supramencionados em caráter de urgência, devido ao risco de queima de equipamento de custo elevados, como por exemplo servidores de internet, câmara frigorífica, bem como causar falta de energia em todo o complexo que forma o 1º Gpt E, provocando inclusive na perda de toda a carne acondicionada na câmara frigorífica, destinada para o consumo nos próximos 02(dois) meses, assim sendo a aquisição no comercio local sem disputa, se justifica para evitar um dano (prejuízo) muito maior.

3. Informo ainda que o recurso destinado para tal custeio, é oriundo do PI B4OMOBMAQUA e já estando descentralizado e as referidas NC constante do anexo.

4. Por fim, coloco à disposição o ST M PENEDO, para esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (83)99170-0382.

[REDACTED]  
Adj S4 Cia C/1º Gpt E

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST [REDACTED] em 19/08/2025, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**c4IK-Xtdm-9mEn-Rvdi**

## COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## Documento de Formalização da Demanda 176/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 176/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Cia Cmdo

31/12/2025 00:00 160176

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material Elétrico

Justificativa da prioridade

Material imprescindível para a manutenção corretiva emergencial na Casa de Força que alimenta com eletricidade todas as instalações do 1º Gpt E, Cia C/1º Gpt E, PNRs e Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa.

## 2. Justificativa de Necessidade

Material utilizado para a manutenção corretiva, visando a substituição emergencial dos disjuntores de 03 (três) 350 A e demais materiais necessários para restabelecer um fornecimento seguro da energia elétrica da Empresa Energisa, através da casa de Força do 1º Gpt E.

Caso não seja prontamente executada a manutenção emergência supramencionado, corremos o **risco de queima de equipamento de custo elevados**, como por exemplo **servidores de internet, câmara frigorífica**, bem como causar falta de energia no em todo o complexo que forma o 1º Gpt E, provocando inclusive na perda de toda a carne acondicionada na câmara frigorífica, destinada para o consumo nós próximos 02(dois) meses, assim sendo a aquisição no comercio local sem disputa, se justifica para evitar um dano (prejuízo) muito maior.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FIOS E CABOS ELÉTRICOS			1,00	10.000,00	10.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Cmt Pelotão de Obras

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A necessidade do referido material que é incomum e de longa durabilidade se deu por uma queima repentina e necessidade de troca emergencial		18/08/2025 07:57

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP**  
(NUP: 64278.016052/2025-97)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 503-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.016179/2025-14

João Pessoa, PB, de 18 de agosto de 2025.

A Empresa

Ferragens PB Comércio de Ferramentas e Parafusos LTDA - CNPJ 55.966.470/0001-04

Assunto: Orçamento/Cotação para fornecimento de capa protetora.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

**2)** alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

**3)** Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de pagamento
01	<b>DISJUNTOR MOLDADO TRIPOLAR</b> Características principais: - Norma: IEC 60947-2 Corrente nominal (In): 350 A (ajustado no seletor) Corrente máxima suportada: Até 400 A - Capacidade de interrupção: - 220/240 V: 50 kA - 380/415 V: 35 kA - 440 V: 30 kA - 500 V: 25 kA - 660/690 V: 20 kA Tensão máxima de operação (Ue): 690 V AC - Tensão de isolamento (Ui): 800 V - Frequência: 50/60 Hz - Tipo de disparo: Termomagnético - Número de polos: 3 (trifásico)	UND	03	EMPENHO
02	<b>TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 240 MM</b>	UND	12	EMPENHO
03	<b>FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 10M</b>	UND	03	EMPENHO
04	<b>CABO FLEXÍVEL DE 240 MM</b>	METRO	1	EMPENHO

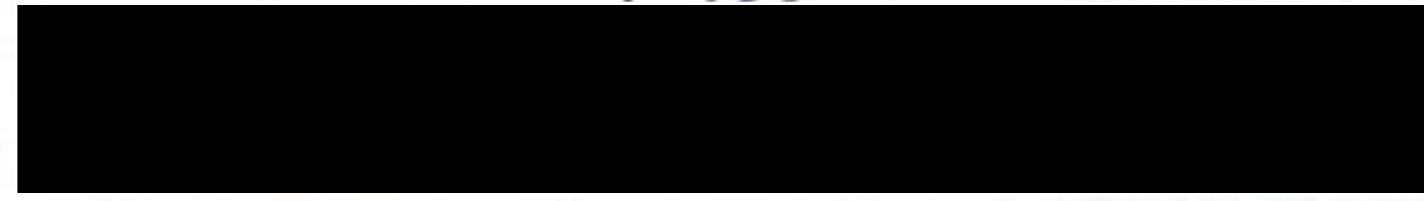
13

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 19 agosto de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Resp/ pelo Cmdo Cia C/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 504-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.016184/2025-19

João Pessoa, PB, de 18 de agosto de 2025.

A Empresa  
Coenes Materiais LTDA - CNPJ 37.639.423/0001-66

Assunto: Orçamento/Cotação para fornecimento de capa protetora.

Referências: 1) Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquo de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

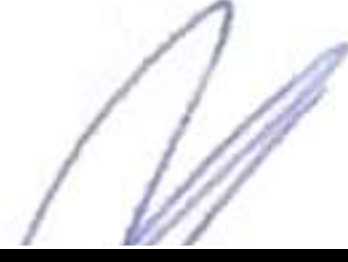
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de pagamento
01	<b>DISJUNTOR MOLDADO TRIPOLAR</b> Características principais: - Norma: IEC 60947-2 Corrente nominal (In): 350 A (ajustado no seletor) Corrente máxima suportada: Até 400 A - Capacidade de interrupção: - 220/240 V: 50 kA - 380/415 V: 35 kA - 440 V: 30 kA - 500 V: 25 kA - 660/690 V: 20 kA Tensão máxima de operação (Ue): 690 V AC - Tensão de isolamento (Ui): 800 V - Frequência: 50/60 Hz - Tipo de disparo: Termomagnético - Número de polos: 3 (trifásico)	UND	03	EMPENHO
02	<b>TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 240 MM</b>	UND	12	EMPENHO
03	<b>FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 10M</b>	UND	03	EMPENHO
04	<b>CABO FLEXÍVEL DE 240 MM</b>	METRO	1	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 19 agosto de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Resp/ pelo Cmdo Cia C/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 505-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.016185/2025-63

João Pessoa, PB, de 18 de agosto de 2025.

A Empresa  
BENE Comércio Varejista e Atacadista LTDA

Assunto: Orçamento/Cotação para fornecimento de capa protetora.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

**2)** alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

**3)** Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

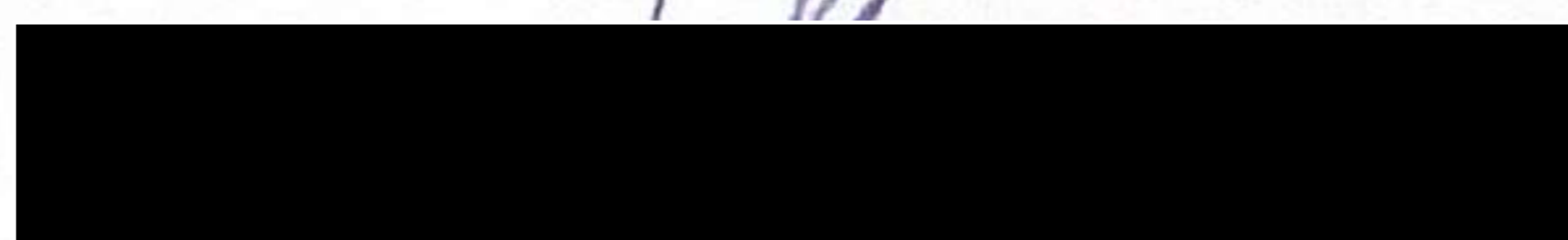
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Forma de pagamento
01	<b>DISJUNTOR MOLDADO TRIPOLAR</b> Características principais: - Norma: IEC 60947-2 Corrente nominal (In): 350 A (ajustado no seletor) Corrente máxima suportada: Até 400 A - Capacidade de interrupção: - 220/240 V: 50 kA - 380/415 V: 35 kA - 440 V: 30 kA - 500 V: 25 kA - 660/690 V: 20 kA Tensão máxima de operação (Ue): 690 V AC - Tensão de isolamento (Ui): 800 V - Frequência: 50/60 Hz - Tipo de disparo: Termomagnético - Número de polos: 3 (trifásico)	UND	03	EMPENHO
02	<b>TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 240 MM</b>	UND	12	EMPENHO
03	<b>FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 10M</b>	UND	03	EMPENHO
04	<b>CABO FLEXÍVEL DE 240 MM</b>	METRO	1	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 19 agosto de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Resp/ pelo Cmdo Cia C/1º Gpt E



**FERRAGENS PB**  
FERRAGENS PB COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA

End.: RUA PROFESSOR ERNESTO DA SILVEIRA - Bairro: OITIZEIRO - CEP: 58087150

João Pessoa - PB - Tel.: 83 2177-9680

CNPJ: 55.966.4700001-04 - I.E.: 16.501.230-7

Nº:  
**2312**

Data:  
**18/08/25**

Página 1/1

# ORÇAMENTO

## Dados do Cliente

Cliente: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	CPF / CNPJ:	RG / IE:
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade - UF: -	Telefone:	E-Mail:

## Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
n/a	TERMINAL COMPRESSAO 240MM (*)	12 UND	54,00	648,00
n/a	CABO FLEX 1V 240,00MM 1KV (*)	1 UND	535,00	535,00
7891040014149	FITA ISOLANTE ALT.FUSAO 19MMX10M SCOTCH 3M (*)	3 UN	55,00	165,00
n/a	DISJUNTOR SOPRANO 3P "C" 350A 380V DL400-X (*)	3 UND	1.545,00	4.635,00

Itens: 4/Vol: 19 TOTAL GERAL: 5.983,00

### OBSERVAÇÕES:

- Valores em real
- Impostos Inclusos
- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 30 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO.....: ORÇAMENTO  
OPERADOR.....: 4-JEAN

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025 (às 13:55:44)

ERP Chianca - [www.chianca.com.br](http://www.chianca.com.br) - 83 4062-9001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE  
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO



## FERRAGENS PB 55.966.470/0001-04 ORÇAMENTO Nº 2312 (Guia Entrega) 1/1

Cliente: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	CPF / CNPJ:	RG / IE:
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade - UF: -	Telefone:	E-Mail:

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
n/a	TERMINAL COMPRESSAO 240MM (*)	12 UND	54,00	648,00
n/a	CABO FLEX 1V 240,00MM 1KV (*)	1 UND	535,00	535,00
7891040014149	FITA ISOLANTE ALT.FUSAO 19MMX10M SCOTCH 3M (*)	3 UN	55,00	165,00
n/a	DISJUNTOR SOPRANO 3P "C" 350A 380V DL400-X (*)	3 UND	1.545,00	4.635,00

Itens: 4/Vol: 19 TOTAL GERAL: 5.983,00

### OBSERVAÇÕES:

- Valores em real
- Impostos Inclusos
- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 30 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO.....: ORÇAMENTO  
OPERADOR.....: 4-JEAN

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025 (às 13:55:44)



# COENES MATERIAIS LTDA

R PROJETA DA 03, 10 - Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI - CEP: 58270000 - Araçagi-PB  
Tel. (83) 98149-1254 - CNPJ 37.639.423/0001-66 - Insc.Est. 163697752  
Email: joeliton@matrix.com.br

## CARTA PROPOSTA

A(o)

### **1§ GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

End.: AV EPITACIO PESSOA,  
Bairro: TAMBAUZINHO Cid/Est: João Pessoa-PB CEP: 58030001  
CPF/CNPJ: 07.541.172/0001-11 RG/INSC ESTADUAL: Tel.: 08321061600  
Email: falqjpt@hotmail.com;almox@lgec.eb.mil.br

Conforme solicitado por V. Sa(s)., estamos enviando proposta de preço do(s) produto(s) e serviço(s) abaixo:

CÓDIGO:	PRODUTO:	UND:	QTE.:	PREÇO:	TOTAL:
12526	CABO FLEXIVEL 240 MM 1 KV PRETO BOB PHELPS	MT	1	409.22	
				Desconto: 5.92%	384.96
6160	DISJUNTOR TRIFASICO CX MOLDADA 350 AMP SICA	UND	3	997.72	2993.16*
17083	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO DE 10 MTS RADIAL	UND	3	41.50	124.50*
789821496379	TERMINAL COMPRESSAO TM-240 MM 364AMP DECORLUXUND		12	53.81	
				Desconto: 0.57%	53.50
					642.00*
Itens: 4 /Vol: 19 Desc.Individual: 0.67% Tot.s/Desc: 4172.60				TOTAL GERAL:	4144.62

**Valor por Extenso: quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos.**

### OBSERVAÇÕES:

Resp.p/ Entrega: Loja

VALIDADE DESTA ORÇAMENTO.....: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: EMPENHO

OPERADOR.....: 25/THAYNA 83996120016

Araçagi, 18 de Agosto de 2025 (às 14:53:04)

Nº: 1191.004

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO**

**LOJAS BENE**

BENE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

End.: R. MACIEL PINHEIRO, 300 - Bairro: CENTRO - CEP: 58010130

Joao Pessoa - PB - Tel.: 8332411193

CNPJ: 02.994.4200001-66 - I.E.: 16.122.863-1

Nº:

**00555105.001**

Data:

**18/08/25**

Página 1/1

# ORÇAMENTO

**Dados do Cliente**

Cliente: <b>CLIENTE DIVERSOS</b>	CPF / CNPJ:	RG / IE:
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade - UF: -	Telefone:	E-Mail:

**Dados do(s) Produto(s)**

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
n/a	DISJUNTOR DL400-N (*)	3 UND	1.700,00	5.100,00
n/a	TERMINAL OLHAL 240,00MM	12 UND	75,00	900,00
n/a	CABO SECAO 240MM (*)	1 UND	650,00	650,00

Itens: 3/Vol: 16

**TOTAL GERAL: 6.650,00****OBSERVAÇÕES:**

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 2 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: ORÇAMENTO

OPERADOR.....: 20-TIAGO

Joao Pessoa, 18 de Agosto de 2025 (às 13:09:03)

ERP Chianca - [www.chianca.com.br](http://www.chianca.com.br) - 83 4062-9001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO



COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Termo de Referência 167/2025

Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
167/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	[REDACTED]	18/08/2025 16:57 (v 0.3)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64278.016052/2025-97

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do seguinte material, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DISJUNTOR MOLDADO TRIPOLAR					
	Características principais:					
	- Norma: IEC 60947-2					
	- Corrente nominal (In): 350 A (ajustado no seletor)					
	- Corrente máxima suportada: Até 400 A					
	- Capacidade de interrupção:					
	- 220/240 V: 50 kA					
	- 380/415 V: 35 kA					
	- 440 V: 30 kA					
1	- 500 V: 25 kA		UND	3	R\$ 997,72	R\$ 2.993,16
	- 660/690 V: 20 kA					
	- Tensão máxima de operação (Ue): 690 V AC					
	- Tensão de isolamento (Ui): 800 V					
	- Frequência: 50/60 Hz					
	- Tipo de disparo: Termomagnético					

- Número de polos: 3 (trifásico)
- Frequência: 50/60 Hz
- Tipo de disparo: Termomagnético
- Número de polos: 3 (trifásico)

2	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 240 mm	UND	12	R\$ 53,50	R\$ 642,00
3	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
4	CABO ELÉTRICO SESSÃO 240 mm	METRO	1	R\$ 384,96	R\$ 384,96
<b>TOTAL</b>					<b>4.144,62</b>

#### MODELO DO ITEM 1



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de aquisição de material elétrico, em virtude da necessidade de substituição em caráter emergencial dos disjuntores de 350 A e demais materiais elétricos da casa de Força do 1º Gpt E, com o risco de queima de equipamento de custo elevados, como por exemplo servidores de internet, câmera frigorífica, bem como causar falta de energia no em todo o complexo que forma o 1º Gpt E, provocando inclusive na perda de toda a carne acondicionada na câmera frigorífica, destinada para o consumo nos próximos 02(dois) meses, assim sendo a aquisição no comercio local sem disputa, se justifica para evitar um dano (prejuízo) muito maior.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para a aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, classificados como instrumento de defesa ambiental, conforme Anexo I Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.2. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, no endereço: 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br.

5.1.2 Não serão aceitos produtos com avarias ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração.

5.1.3 O Almoxarifado do 1º GPT E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº14.133/2021,art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,§1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art.23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Prazo de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

### **7.4. Forma de pagamento:**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir:

#### **Habilitação jurídica**

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada: como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

8.18. Sociedade empresária estrangeira: publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;
- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.37.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.37.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.38. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
- 8.39. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados
- 8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

- 8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.41.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.41.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.144,62

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 4.144,62 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apóstos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

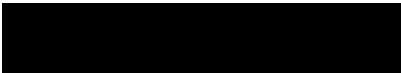
### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme preconiza o art. 17 do Decreto nº 11.462, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Assim sendo, tal indicação será postergada para o momento de assinatura da Nota de Empenho.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Cmt Pel Obras

  
Responsável pelo setor de aquisição da Cia C



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
PROCESSO ÚNICO 64278.016052/2025-97  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2025

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO)**

**1. OBJETO**

1.1 A aquisição de material elétrico desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, visando realizar manutenção corretiva de urgência na Casa de Força que é a porta de entrada de toda a energia elétrica da Empresa Energisa ao 1º Gpt E, e a partir da mesma alimenta com eletricidade todo oos setores do 1º Gpt E, Cia C e Meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa, Tal aquisição está em conformidade com o Plano de Gestão vigente da CIA C/ 1º Gpt E, a fim de atender o Plano de Ação Nr 2, Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da Nota de Crédito 2025NC405277, de 13 de agosto de 2025 do PI B4OMOBMAQUA.

**3. JUSTIFICATIVAS**

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A aquisição do material elétrico desta dispensa eletrônica, visa realizar manutenção **corretiva de urgência na Casa de Força**, que é a porta de entrada de toda a energia elétrica da Empresa Energisa ao 1º Gpt E, e a partir da mesma alimenta com eletricidade todo oos setores do 1º Gpt E, Cia C e Meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa.

3.4. A aquisição será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Contudo, **não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional**, por

necessidade de substituição emergencial dos disjuntores de 350 a da casa de Força do 1º Gpt E, com o risco de queima de equipamento de custo elevados, como por exemplo servidores de internet, câmara frigorífica, bem como causar falta de energia no em todo o complexo que forma o 1º Gpt E, provocando inclusive na perda de toda a carne acondicionada na câmara frigorífica, destinada para o consumo nós próximos 02(dois) meses, assim sendo a aquisição no compercio local sem disputa, se justifica para evitar um dano (prejuízo) muito maior.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através da pesquisa de preço presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

  
**Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E**

**80 ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE  
LEMBRADOS!**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**DIEx nº 8260** Cia Cmdo/Comdo 1Gpt E  
**EB: 64278.016188/2025-05**

**João Pessoa, PB, 18 de agosto de 2025.**

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E  
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E  
Assunto: diex requisitório  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:


<b>CNPJ 37.639.423/0001-66- Coenes Materiais LTDA</b>						
ITEM	Nº DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Dispensa de Licitação	<b>DISJUNTOR MOLDADO TRIPOLAR</b> Características principais: - Norma: IEC 60947-2 - Corrente nominal (In): 350 A (ajustado no seletor) - Corrente máxima suportada: Até 400 A - Capacidade de interrupção: - 220/240 V: 50 kA - 380/415 V: 35 kA - 440 V: 30 kA - 500 V: 25 kA - 660/690 V: 20 kA Tensão máxima de operação (Ue): 690 V AC - Tensão de isolamento (Ui): 800 V - Frequência: 50/60 Hz - Tipo de disparo: Termomagnético - Número de polos: 3 (trifásico) – (CATMAT 425178)	3	UND	R\$ 997,72	R\$ 2.993,16
2		TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 240 MM (CATMAT 480268)	12	UND	R\$ 53,50	R\$ 642,00
3		FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO – ROLO DE 10M (CATMAT 424228)	3	UND	R\$ 41,50	R\$ 124,50
4		CABO FLEXÍVEL DE 240 MM (CATMAT 356133)	1	Metro	R\$ 384,96	R\$ 384,96
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.144,62</b>			

2. Aquisição de material para o pelotão de obras do 1º GPT E.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. O material deste requisitório serão empregados na substituição dos materiais elétricos supramencionados em caráter de urgência, devido ao risco de queima de equipamento de custo elevados, como por exemplo servidores de internet, câmera frigorífica, bem como causar falta de energia no em todo o complexo que forma o 1º Gpt E, provocando inclusive na perda de toda a carne acondicionada na câmera frigorífica, destinada para o consumo nós próximos 02(dois) meses, assim sendo a aquisição no compercio local sem disputa, se justifica para evitar um dano (prejuízo) muito maior.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 " conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

  
Resp/ pelo Cmdo Cia C/1º Gpt E

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2025NC405277, de 13 AGO 25.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

13/08/25 14:40

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Ago25 VALORIZACAO : 13Ago25 NUMERO : 2025NC405277  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E  
OBSERVACAO

B4AOMMAT\_CNST\_DOM#AQS MAT CNST MNT BENS IMOVEIS - EMPH CFM MSG NR SIAFI 202530  
79943, DE 21 JAN 25. NC 2906. - PRAZO PARA EMPENHO: 23082025

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232127	1000000000	339030		160502	B4OMOBMAQUA	10.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160502 13Ago25 13:30

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.639.423/0001-66  
Razão Social: COENES MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: COENES MATERIAIS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/12/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2025 (*)
-----------	----------------



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 37.639.423/0001-66  
Razão Social: COENES MATERIAIS LTDA  
Nome Fantasia: COENES MATERIAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **65A5.0FB7.BF00.3502**

Emitida no dia 18/08/2025 às 18:05:17

Nome Empresarial:

**COENES MATERIAIS LTDA**

Endereço:

**PROJETADA 03**

Bairro:

**LOTEAMENTO CONJUNTO  
ARACAGI**

Município:

**ARACAGI**

Número:

**10**

Complemento:

CEP:

**58270-000**

Inscr. Estadual:

**16.369.775-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**37.639.423/0001-66**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Parâmetros: CPF / CNPJ: 37.639.423/0001-66. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjQ5MGE4Yjc0NzE0YjQ5YzAzN2FmNWYzMWlyZmFmOGJhZWwM2IxZTdlMWY3ZDc0MjRjOTk5ODQ5Y2MyZTZmYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/08/2025 18:03:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COENES MATERIAIS LTDA**  
CNPJ: **37.639.423/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160176-84/2025](#)

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160176 - 84/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64278016188202505	Dispensa de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

<b>Categoria</b>	<b>Moeda</b>
Bens	Real
<b>Tipo de objeto</b>	<b>Objeto</b>
Não se aplica	Aquisição de materiais elétricos.

#### Id contratação PNCP

[21744847000150-1-002322/2025](#)


### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

<b>1</b> Disjuntor Baixa Tensão Código: 425178 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 3 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 997,7200</a>	Situação: Homologado
<b>2</b> Conector Elétrico Código: 480268 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 12 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 53,5000</a>	Situação: Homologado
<b>3</b> Fita Isolante Elétrica Código: 424228 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 3 Unidade Fornecimento: Rolo 10 M Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 41,5000</a>	Situação: Homologado
<b>4</b> Cabo Elétrico Flexível Código: 356133 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Metro Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 384,9600</a>	Situação: Homologado

### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
DFD_160176-000176-2025assinado.pdf	DFD	18/08/2025	87.228 KB	Sim	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
		Autoridade competente
		Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 84/2025

Última atualização 18/08/2025

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 21744847000150-1-002322/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de materiais elétricos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.144,62	R\$ 4.144,62

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número  Descrição  Quantidade  Valor unitário estimado



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

1	Disjuntor Baixa Tensão funcionamento: termomagnético, modelo: caixa moldada, número pólos: 3, corrente nominal: 350	3	R\$ 997,72
2	Conector Elétrico quantidade borne: 1 a 12, material: polietileno, tipo: blindado, tensão nominal: 600, aplicação: instalações elétricas, conexão: cabo a cabo, característica condutor: fio até 6mm2	12	R\$ 53,50
3	Fita Isolante Elétrica material básico: borracha etileno-propileno (epr) autofusão, resistência à tensão: até 69.000, cor: preta, características adicionais: autofusão, largura nominal: 19, comprimento nominal: 10, aplicação: isolamento primária e vedação de emendas	3	R\$ 41,50
4	Cabo Elétrico Flexível tensão isolamento: 750, formação condutor: 1 fio, seção nominal: 300, material do condutor: cobre eletrolítico, material cobertura: pvc, temperatura operação: 70, bitola: 240	1	R\$ 384,96

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.